



2

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 137/94-PGPMP.

Concede Título de Cidadania
Parintinense, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas
atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em
sessão ordinária realizada dia 14 de dezembro de 1994, APROVOU
e Eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADANIA PA
RINTINENSE, ao senhor JOÃO ALVES CHÍXARO, justa e merecida ho
menagem de agradecimento pelos relevantes serviços que presta
ao desenvolvimento do Município de Parintins.

Parágrafo Único - A comenda que trata este artigo
será entregue em solenidade a ser marcada pela Mesa da Câmara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em 21 de dezembro de 1994.

Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS
- em exercício -